

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21 de outubro de 2020,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 198.030,57 (Cento e noventa e oito mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Administração (Semad); e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0300.2.050 - Manutenção das Atividades Administrativas

- Administração

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

05.001.47 3.3.90 - Aplicações Diretas

0.3.00.0080 - SF - Recursos Próprios R\$ 100.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

15.007.10.122.0755.2.657 - Aquisição de Bens na Gestão do SUS

4.4.00 - INVESTIMENTOS

15.007.84 4.4.90 - Aplicações Diretas

0.6.88.0394 - SF - Alienação de Bens / Bloco Gestão do SUS R\$ 98.030,57

TOTAL R\$ 198.030,57

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2020, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos ordinários, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados à Alienação de Bens / Bloco Gestão do SUS, no valor de R\$ 98.030,57 (Noventa e oito mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de maio de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

EDITAL Nº 001/2021/CESCPEC/ISSEM INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Publicação Nº 3064898

EDITAL Nº 001/2021/CESCPEC/ISSEM INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Especial de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio Curricular – CESCPEC no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Portaria nº 045/2021-ISSEM e o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito da Administração Indireta do Município de Jaraguá do Sul, no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Issem e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Autarquia.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior correspondem a: emitir, elaborar, organizar, digitalizar e arquivar correspondências e documentos diversos, alimentar dados em sistemas internos informatizados e planilhas eletrônicas, auxiliar no atendimento telefônico e presencial ao público em geral e executar outras atividades administrativas relativas ao setor de alocação.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até esgotar a lista de classificados.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, o Issem reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 28 de Maio de 2021 à 08 de Junho de 2021, através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: (<https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoEstagiarios&method=onStart&codigo=15be0374>), ou no link disponível no site do Issem (<http://www.issem.com.br>) na aba "Processo Seletivo Estágio".

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado e anexar documento comprobatório.

2.2.1. Anexar o Comprovante de Notas e de Frequência para validar a inscrição.

2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção Finalizar.

2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado para o ano de 2021 nos cursos de Administração, Gestão Pública ou Gestão de Recursos Humanos, entre o terceiro e o penúltimo semestre, e com frequência efetiva em Instituições de Ensino Superior, conveniadas ao Issem.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de um responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pelo RH;
- e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição;
- f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
- g) Fotocópia do histórico escolar do estudante;
- h) Fotocópia do atestado/declaração de índice acadêmico do estudante.

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com o setor de RH do Issem.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou da declaração emitida pela Instituição de Ensino;
- b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, b, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia 11 de junho de 2021, após às 14:00 horas, no site do Issem (<http://www.issem.com.br>).

4.4.1 De conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo I), fundamentando e encaminhando à Comissão Especial de Seleção de Candidatos ao Programa de Estagiários – CESCPEC.

4.4.2 No caso de não concordância ou divergências da classificação, o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no período de 14 a 16 de junho de 2021, no horário das 07:30 horas às 16:00 horas, no setor de Protocolo do Issem, com entrega do Anexo I preenchido.

4.5. A classificação final será divulgada no dia 18 de junho de 2021, após às 14:00 horas, no site do Issem (<http://www.issem.com.br>).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários do Issem.

Jaraguá do Sul, 24 de maio de 2021.
DANIELE CHERMAK FRANCISCO
Presidente - CESCPEC

CATIA RAULINO
Membro - CESCPEC

DENYLSO THOMAZELLI
Membro - CESCPEC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-FMAS

Publicação Nº 3066279

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
TIPO: Menor Preço Por Item

ERRATA
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de produtos alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, laticínios, carne, sucos, panifícios) destinados à manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei 8.666/1993 e Lei Complementar 147/2014.

Informamos a todos os interessados acerca PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-FMAS, que após alguns questionamentos, o Município torna a público os seguintes esclarecimentos:

a) NA PÁGINA 01, ONDE ESTÁ:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08h30 do dia 26 de maio de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

FICA ALTERADO PARA:
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08h30 do dia 27 de maio de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

NO ITEM 183 A UNIDADE DE MEDIDA É QUILOGRAMAS(KG)

Considerando que a alterações não alteram os valores da propostas, conforme art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93 fica mantido data inicial para entrega dos envelopes.

Jaraguá do Sul (SC), 25 de maio de 2021.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

André de Carvalho Ferreira
Ordenador do Fundo
Municipal de Assistência Social